LEI Nº 3.716, DE 08 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **"JOÃO AUGUSTO CELESTINO"** a rua que tem início no término da rua Marcílio Teixeira de Lacerda, conhecida como Maurício Lacerda, entroncamento da antiga estrada do Distrito do Café e Comunidade da Roseira, e término na Rodovia ES-181, situada no bairro Vila do Sul, sede do município de Alegre.

Art. 2º. Fica denominada de **"JOSÉ CELESTINO DOS SANTOS"** a rua que tem início na rua João Augusto Celestino e término no limite da propriedade rural do Espólio do Reginaldo Quadro, conhecido como "Didi", situada no bairro Vila do Sul, sede do município de Alegre.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

Alegre/ES, 08 de junho de 2022.

NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre